

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações Santander Multicrédito Classe A (ISIN: PTYSBBLM0009) Santander Multicrédito Classe C (ISIN: PTYSBGHM0018)

Este Fundo é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A, anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal.

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O objetivo do fundo é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco conservador, que privilegiam uma remuneração estável do seu investimento e pretendam aplicar o capital numa ótica de curto/médio prazo, complementando simultaneamente a gama de oferta de fundos de investimento da sociedade gestora. Este OIC promove características medio ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088. Para mais informações sobre características ambientais, sociais e Governance, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt. O Fundo emite unidades de participação em duas classes diferentes:

Classe A: Nesta classe o montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500€ e o valor da comissão de gestão ascende a 0,75% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo.

Classe C: Destinada exclusivamente a Organismos de Investimento Coletivo (OIC) e a Intermediários Financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras por conta de outrem e que subscribam as Unidades de Participação no âmbito dos contratos de mandato de gestão conferidos pelos respetivos clientes. Nesta classe o montante mínimo de subscrição é de 5.000 € e o valor da comissão de gestão ascende a 0,23% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo. As subscrições subsequentes não obrigam a um valor mínimo de subscrição. Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

Política de Investimento: A política de investimentos está vocacionada para o investimento direto ou indireto de 80% do valor líquido global do fundo em obrigações, de taxa fixa ou variável. Para a prossecução da política de investimentos, o fundo investirá em obrigações diversas, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida, bem como em unidades de participação de fundos de investimento que não invistam em ações ordinárias. A Entidade Gestora tem como objetivo selecionar os emittentes de acordo com certos padrões de risco. Assim, o investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do fundo, nos seguintes termos: Para as obrigações, emittentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e emittentes nacionais com credibilidade, nomeadamente empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado; Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da Sociedade Gestora representem adequadas oportunidades de investimento, maioritariamente com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). O investimento em títulos abaixo deste rating ficará restrito a um máximo de 35%. O investimento em unidades de participação de fundos de investimento abertos estará limitado a um máximo de 25% do seu valor líquido global. O investimento em obrigações de emittentes de mercados emergentes, quando exista, não excederá 35% do valor líquido global do Fundo (para este limite contribuem também as obrigações *high yield*). De forma acessória, o Fundo pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos. O fundo poderá investir em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito ("Credit Linked Notes") que têm associado ao risco do emittente o risco de crédito das entidades de referência daqueles valores mobiliários. O fundo não investirá direta ou indiretamente em ações ordinárias, nem privilegiará, em termos de investimentos, sectores económicos ou países específicos. Este Fundo investirá maioritariamente em ativos denominados em Euros e poderá ou não efectuar a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas de países da OCDE, sendo que a exposição a ativos denominados em outras divisas que não o Euro, não poderá ultrapassar os 20% do valor líquido global do Fundo.

O fundo poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados quer com o objetivo de proceder à cobertura do risco financeiro do Fundo, quer com o objetivo de aumentar a exposição ao risco da respetiva carteira. A exposição total do fundo não pode exceder 100% do seu valor líquido global. O fundo não investe em prémios de opções mais de 10% do seu valor líquido global. Excedendo uma exposição total de 100% do seu valor líquido global, tal dever-se-á exclusivamente à detenção de instrumentos financeiros derivados cujos ativos subjacentes sejam idênticos aos detidos pelo fundo. Detendo uma exposição entre 100% e 200% do seu valor líquido global, investirá exclusivamente em liquidez e em instrumentos financeiros derivados. A exposição total referida é medida pelo somatório, em valor absoluto, dos montantes investidos no mercado à vista, à exceção de liquidez, e do nível de exposição em instrumentos financeiros derivados.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência, assim como, não utiliza um índice de referência (benchmark) alinhado com as características sociais e ambientais promovidas pelo Fundo.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

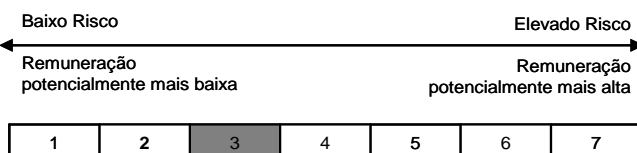
Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição, Resgate e Transferência: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades comercializadoras, 3 dias úteis após o pedido. O critério de seleção das unidades de participação objeto de resgate em função da antiguidade da subscrição, é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatadas. As ordens de subscrição e resgate efetuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efetuadas a preço desconhecido. Os participantes titulares de Unidades de Participação da Classe A, que correspondem a investidores a que se destina a Classe C (OIC e intermediários financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras), por intermédio das entidades gestoras que os representam, gerem e administram, podem solicitar à Entidade Gestora, a transferência, parcial ou total, das suas Unidades de Participação da Classe A para a Classe C. Neste caso, o valor mínimo de transferência será o número de Unidades de Participação correspondentes a um valor mínimo de 5.000 €. A subscrição prevista nesta situação de transferência será aquela, em número de unidades, que resulte da divisão do valor líquido do resgate das Unidades de Participação Classe A pelo valor da Unidade de Participação a subscrever na Classe C. Não haverá lugar a cobrança de qualquer taxa de transferência, quando tenha por objetivo a transferência do investimento da Classe A para a Classe C. À taxa de transferência acresce imposto do selo à taxa legal aplicável.

Período mínimo de investimento recomendado: 2 anos.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 2 anos.

Perfil de risco e de remuneração



- **Risco de Taxa de Juro:** Os preços das obrigações que integram a carteira do Fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo Fundo sofrerão uma desvalorização e o valor da unidade de participação registará uma diminuição, tendo no entanto um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente, uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e da unidade de participação. O Fundo não cobrirá de forma sistemática este risco;

- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos Fundo;

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco. Este Fundo encontra-se na categoria indicada por investir 80% do seu valor líquido global em obrigações, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco de Rendimento:** O Fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;
- **Risco de Crédito:** Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emittentes das respetivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito. O Fundo não cobrirá de forma sistemática este risco;

- **Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados:** O risco de o Fundo não refletir as variações positivas no valor dos ativos em carteira pelo facto de estes terem sido objeto de cobertura de risco financeiro;
- **Risco Cambial:** risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do ativo face ao euro. O Fundo cobrirá este risco de forma sistemática;
- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas;
- **Risco de Sustentabilidade:** Os investimentos do OIC podem estar sujeitos a riscos de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, de entre outros, do tipo de emittente, sector de atividade e respetiva localização geográfica.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento		
Encargos de subscrição	0%	
Encargos de resgate	0%	
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento		
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano		
Taxa de Encargos Correntes	Classe A	0,92%
	Classe C	0,38%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas		
Comissão de gestão variável	Não aplicável	

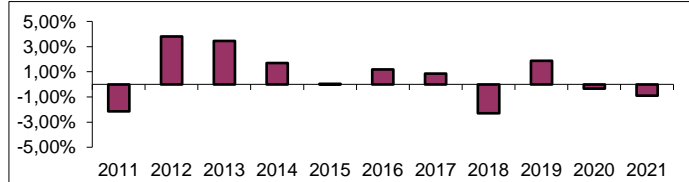
A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas

Classe A:



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

Classe C:



As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 2003.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA.

As unidades de Participação da Classe A, são comercializadas no Banco Santander Totta SA, BEST, Banco Eletrónico de Serviço Total SA e BIG, Banco de Investimento Global SA, através dos respetivos balcões.

A Entidade Gestora é comercializadora exclusiva das Unidades de Participação da Classe C.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., investor relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

Mais informação sobre estas políticas ASG pode ser consultada em www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas

O Fundo foi constituído em 2003-03-24 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 08 de agosto de 2022.